

Relatório de Fiscalização 012/2024

De: SAMAE ABATIÁ Lançado por Yasmin S. - FISC-OP

Para: FISC-OP - Operacional

Data: 30/04/2024 às 16:31:46

Setores envolvidos:

DIRREG, FISC-OP

Relatório de Monitoramento nº04

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Abatiá - PR

Maringá, 08 de Maio de 2024

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Abatiá - Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal n°. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n° 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal n° 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal n° 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria n° .256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPARG n°. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG).
Resolução CISPARG n°. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPARG.
Resolução CISPARG n°. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPARG, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPARG n°. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n° 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPARG n°. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPARG antes da entrada em vigor da Resolução n° 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPARG.

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema:

Controle de limpeza	Conforme	Não conforme	N/A	Observações

Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema	X			Conforme ANEXO 01
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não apresentado

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises:

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Plano de amostragem	X			Há apenas um SAA para o município. Foi entregue o plano de amostragem do sistema, juntamente com o protocolo de recebimento do mesmo pela vigilância sanitária - Conforme ANEXO 02
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)	X			Conforme ANEXOS
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico	X			Conforme ANEXOS
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	X			Conforme ANEXO 04
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação	X			Conforme ANEXO 04
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação	X			Conforme ANEXO 04
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação	X			Conforme ANEXO 04

A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.	X			Conforme ANEXO 03, 05 e 07
---	---	--	--	----------------------------

Qualidade das análises na captação:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado	X			Conforme ANEXO 03
Turbidez está adequado	X			Conforme ANEXO 03
Cor está adequado	X			Conforme ANEXO 03
E.Coli está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Demais parâmetros estão adequados	X			Conforme ANEXO 03

Qualidade nas análises na saída do tratamento:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	X			Conforme ANEXO 06
Fluor está adequado	X			Conforme ANEXO 06
pH está adequado	X			Conforme ANEXO 06
Turbidez está adequado	X			Conforme ANEXO 06
Cor está adequado	X			Conforme ANEXO 06
E.Coli está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Coliformes totais está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Demais parâmetros estão adequados	X			Conforme ANEXO 07

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo

10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Fluor está adequado	X			Conforme ANEXO 04
pH está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Turbidez está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Cor está adequado	X			Conforme ANEXO 04
E.Coli está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Coliformes totais está adequado	X			Conforme ANEXO 04
Demais parâmetros estão adequados	X			Conforme ANEXO 05

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas			X	
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	
Acompanhamento trimestral necessário			X	

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Monitoramento do controle e qualidade das análises do sistema de esgotamento:

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Existência de Outorga de lançamento de efluente válida	X			Apresentada com vigência até 2029 - Conforme ANEXO 08
Existência de licença de operação válida/DELAJ	X			Apresentada com vigência até 2030 - Conforme ANEXO 08
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	X			Conforme ANEXO 08

Verificação acerca da qualidade das análises:

Qualidade	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Monitoramento do esgoto bruto	X			Frequência trimestral - Conforme ANEXO 08
Monitoramento do esgoto tratado	X			Frequência trimestral - Conforme ANEXO 08
Eficiência do tratamento	X			Eficiência superior a 60% em todos os períodos do ano de referência
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga		X		Para as análises realizadas no mês 06/2023 e 12/2023 (RE32348/2023A - RE16518/2023A). Ambas estão com os valores de DBO e DQO acima do valor estabelecido na outorga, porém a eficiência do tratamento está acima de 60% RE16518/2023N e RE32348/2023N - Nitrogênio amoniacal acima do VMP
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga			X	

Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	X			Conforme ANEXO 08
---	---	--	--	-------------------

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas			X	
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			X	
Acompanhamento trimestral necessário			X	

—
Yasmin Raineri Silva
Estagiária

Anexos:

- ANEXO_01_R_Limpeza_dos_reservatorios.zip
- ANEXO_02_Plano_de_amostragem.zip
- ANEXO_03_Semestrais_captacao.zip
- ANEXO_04_Microbiologicas.zip
- ANEXO_05_Rede_de_distribuicao_semestrais_anuais_.zip
- ANEXO_06_FQ_saida_do_tratamento.zip
- ANEXO_07_Semestrais_ST.zip
- ANEXO_08_Esgotamento_sanitario.zip

